



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público
Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos

EDITAL PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO Nº 01/2016

**EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA
DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO EM
DIREITO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO
DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM A
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA
PREENCHIMENTO DE VAGAS REGIDAS POR
CONVÊNIOS CELEBRADOS COM OS
MUNICÍPIOS DE LEANDRO FERREIRA E
PAPAGAIOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA.**

As Promotorias de Justiça de Pitangui e o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.788/2008, pela Resolução CNMP nº 42/2009 e pela Resolução PGJ nº 42/2015, tornam público que se acham abertas, no período de **11 a 29 de janeiro de 2016**, as inscrições para a seleção pública destinada ao preenchimento de vagas de estagiário de graduação em Direito e à formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital.

1. Das vagas

A seleção pública regulada por este Edital destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas de estagiário de graduação em Direito existentes na 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Pitangui, assim como à formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 7 deste Edital.

2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) a ser paga pelos Municípios de Leandro Ferreira ou Papagaios, mediante convênios celebrados entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e os Municípios supramencionados.

3. Dos requisitos para a inscrição

Para concorrer a uma das vagas, o interessado deverá:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público
Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos

- a) ser estudante do curso de Direito e estar regularmente matriculado e frequente a partir do 3º período no regime semestral ou do 2º ano no regime anual das Instituições de Ensino devidamente conveniadas, ressalvando-se que na data da nomeação o candidato aprovado deverá estar matriculado e frequente a partir do 5º período no regime semestral ou do 3º ano no regime anual;
- b) ter disponibilidade de 4 a 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, em horário a ser definido no momento da nomeação, conforme interesse do Órgão Ministerial;
- c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público.

3.1. O estágio poderá ser concedido por até 02 (dois) anos, nos termos da Lei 11.788/2008, desde que o estagiário esteja frequentando regularmente curso de graduação em Direito nas Instituições de Ensino devidamente conveniadas.

4. Das inscrições

4.1 As inscrições serão realizadas do dia **11/01/2016** até o dia **29/01/2016**, das **12 às 18:00h**, na Promotoria de Justiça de Pitangui, situada na Praça Getúlio Vargas, n.º 87, Centro, Pitangui-MG. Não será cobrado qualquer valor pela inscrição do candidato.

4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá comparecer na sede desta Promotoria de Justiça, estritamente dentro do período e horário de inscrições, onde preencherá o formulário de inscrição constante no **Anexo II** deste Edital.

4.3 O candidato receberá cópia do formulário de inscrição com o devido protocolo de recebimento assinado **exclusivamente** por servidor do Ministério Público, que deverá ser apresentado por ocasião da realização das provas, juntamente com um documento que o identifique e contenha fotografia. Ambos os documentos são necessários para o acesso ao local da prova.

5. Das disposições finais relativas às inscrições

5.1. Este Edital e a Resolução PGJ nº 42/2015 ficarão à disposição para consulta na sede do Ministério Público Estadual desta comarca, na Praça Getúlio Vargas, n.º 87, Centro, Pitangui-MG e no *link* <http://www.mpmg.mp.br/aceso-a-informacao/estagios/editais/direito/direito.htm>.

5.2. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas pré-estabelecidas do certame.

5.3. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexistência de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público
Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos

6. Do processo de seleção

6.1. O processo de seleção compreenderá uma prova teórica objetiva (múltipla escolha), de caráter eliminatório e classificatório, e uma prova teórica discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, envolvendo os temas constantes no Anexo I deste Edital.

6.2. A prova será aplicada no dia **01/02/2016** das **09:00 às 12:30 horas**, na Promotoria de Justiça da Comarca de Pitangui, no endereço constante no item 5.1 deste Edital.

6.3. Para a realização da prova, o candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação, comprovante de inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha, observando o disposto no item 7.6 deste edital.

6.4. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.

6.5. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que: (a) não estiver munido do original do documento de identidade; (b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova.

6.6. Será excluído do exame o candidato que:

- a) se negar a ser identificado, nos termos do item 6.3;
- b) se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
- c) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
- d) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
- e) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

6.7. O candidato terá o prazo máximo de **3 horas e meia** para concluir a prova.

7. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos

7.1. A prova de múltipla escolha terá o valor de 20 (vinte) pontos e contará com 10 (dez) questões, cada uma delas com 4 (quatro) alternativas, sendo apenas uma correta.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público
Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos

7.1.1. Os candidatos que não obtiverem o mínimo de 40% (quarenta por cento) dos pontos na prova de múltipla escolha serão eliminados e não terão a prova discursiva corrigida.

7.1.1.1 Na Prova de Múltipla Escolha, não serão computadas as questões objetivas não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.2. A prova discursiva terá o valor de 80 (oitenta) pontos e conterà 04 (quatro) questões.

7.2.1 Os candidatos que não obtiverem o mínimo de 40% (quarenta por cento) dos pontos na prova discursiva serão eliminados do certame.

7.2.2 As questões discursivas versarão sobre os seguintes temas:

- a) Causas Extintivas da Punibilidade – Direito Penal**
- b) Da Prova – Direito Processual Penal**
- c) Herança e Ordem de Vocação Hereditária – Direito Civil**
- d) Direitos e Garantias Individuais e Coletivos (Art. 5º da CF/88) – Direito Constitucional**

7.3. A nota final do candidato corresponderá à soma das notas obtidas na prova de múltipla escolha e na prova discursiva.

7.4. Será também reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos.

7.5. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.

7.6. Para a realização da prova não será permitida a consulta a diplomas normativos e nem enunciados de súmulas.

7.7. O candidato que de qualquer forma se identificar no gabarito ou na prova escrita será automaticamente eliminado do certame, sendo somente admitida a inserção do número de inscrição nos campos adequados.

7.8. No caso de empate na pontuação, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- a) obtiver a melhor nota na questão de maior pontuação;
- b) obtiver a melhor nota nas demais questões discursivas;
- c) mantido o empate, o que tiver maior idade.

7.9. O resultado do processo de seleção será divulgado no Portal do MPMG, no *link* <http://www.mpmg.mp.br/aceso-a-informacao/estagios/editais/direito/direito.htm> e afixado na recepção da Promotoria de Justiça até o dia **03/02/2016**.

7.10. Do resultado da prova caberá interposição de recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à divulgação do resultado.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público
Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos

7.10.1 Os recursos poderão ser protocolizados de 12 às 18 horas, na sede da Promotoria de Justiça, no endereço constante no item 5.1 deste Edital.

8. Das disposições finais

8.1. O prazo de validade desta seleção pública é de 01 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

8.2. As nomeações serão feitas para início das atividades nos dias 1º, 11 ou 21 de cada mês, observados os prazos previstos na Resolução PGJ nº 42/2015.

8.3. Em caso de desistência de candidato aprovado ou desligamento de estagiário nomeado, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

8.4. O candidato convocado para assumir a vaga de estágio deverá apresentar-se no prazo de 05 (cinco) dias contados de sua convocação, na Promotoria de Justiça da Comarca de Pitangui, munido dos documentos relacionados no Anexo III deste Edital.

8.5. A falta de qualquer um dos documentos a que se refere o item 8.4 implicará a não nomeação do candidato aprovado e à renúncia tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

8.6. As informações relativas ao processo seletivo poderão ser obtidas na Promotoria de Justiça de Pitangui ou pelo telefone (37) 3271-4177.

8.7. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, as Resoluções da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e este Edital.

8.8. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, bem como da comprovação da previsão do estágio no projeto pedagógico do curso de graduação.

8.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do CEAF.

Pitangui, 07 de janeiro de 2016.

Thiago Augusto Vale Lauria
Promotor de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público
Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos

Anexo I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

I - DIREITO CONSTITUCIONAL

- Princípios Constitucionais;
- Direitos e Garantias Fundamentais;
- Ministério Público;
- Administração Pública;
- Organização do Poder Judiciário.

II - DIREITO PENAL

- Princípios de Direito Penal;
- Fato típico. Ação e Omissão. Relação de causalidade. Resultado. Tipicidade. Tentativa. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior;
- Culpabilidade penal. Coação irresistível. Obediência hierárquica. Descriminantes putativas. Erro de proibição;
- Concurso de agentes. Autoria e participação. Das Penas;
- Concurso de crimes;
- Extinção da punibilidade: causas e prazos;
- Crimes contra a vida.

III - DIREITO PROCESSUAL PENAL E LEGISLAÇÃO ESPECIAL

- Princípios;
- Processo e Procedimento;
- Prisão e Liberdade Provisória (De acordo com a Lei nº 12.403/2011);
- Ação Penal;
- Procedimentos;
- Leis n.º: 9.099/95 - 11340/06 - 11343/06;
- Competência;
- Da Prova

IV - DIREITO CIVIL

- Parte Geral;
- Do Direito de Família;
- Direito das Sucessões

V - DIREITO PROCESSUAL CIVIL

- Jurisdição e ação;
- Das partes e dos procuradores;
- Dos atos processuais;
- Da formação, suspensão e da extinção do processo;

VI - DIREITO COLETIVO

- Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);
- Lei 8.492/92 (Lei da Improbidade Administrativa);
- Lei 7.347/85 (Lei da Ação Civil Pública).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público
Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos

Anexo II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE PITANGUI

(PREENCHER COM LETRA LEGÍVEL)

INSCRIÇÃO n.º _____ (O número de inscrição deverá ser usado para sua identificação na prova)		
Nome:		
Nacionalidade	Estado Civil:	
RG:	CPF:	
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Endereço:		
Telefone Residencial: _____	Telefone Comercial: _____	Celular: _____
E-mail:		
Data de Nascimento:		
Ano ou Período da Graduação:		
Instituição de Ensino:		
Assinale a opção de turno para realização de estágio: (Sujeito à disponibilidade de vaga no turno escolhido)		
____ Manhã ____ Tarde		

Declaração:

Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que são verdadeiras as informações por mim prestadas neste ato.

Pitangui, ____/____/2016.

(Assinatura conforme documento de identidade)

Inscrição recebida em: ____/____/2016



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público
Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos

Anexo III

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA APENAS PELO CANDIDATO
APROVADO E CONVOCADO

- 1) Quatro vias do Termo de Compromisso de Estágio, devidamente preenchido e assinado pela Prefeitura Municipal conveniada, pelo acadêmico e pelo Promotor de Justiça supervisor do estágio; * (Este documento é elaborado pela Prefeitura Municipal)
- 2) Documento comprobatório atualizado de regularidade escolar, emitido pela Instituição de Ensino, com indicação do ano ou período que está cursando e as disciplinas ministradas;
- 3) Histórico escolar atualizado da Instituição de Ensino Superior;
- 4) Declaração pessoal disponibilizada no portal do MPMG, no *link* <http://www.mpmg.mp.br/acesso-a-informacao/estagios/documentos/>;
- 5) Cópia da carteira de identidade e do CPF;
- 6) Conta corrente em banco a ser definido pela Prefeitura responsável pelo pagamento;
- 7) Cópia de comprovante de endereço;
- 8) Prova de seleção devidamente corrigida, carimbada e assinada pelo Promotor, constando a nota obtida;
- 9) Exame médico admissional; (Pode ser feito em qualquer Posto de Saúde)
- 10) Quatro vias do Plano de Estágio, que é parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio. (Será elaborado pela Promotoria de Justiça para assinatura do estagiário)

ATENÇÃO:

* O Termo de Compromisso de Estágio referente aos convênios com Prefeituras será firmado apenas entre o Ministério Público, Prefeitura Municipal e Estagiário, não havendo necessidade de assinatura da instituição de ensino. O estagiário que, obrigatoriamente, necessitar apresentar junto à instituição de ensino termo de compromisso que comprove a realização do estágio no Ministério Público, deverá trazer o modelo disponibilizado pela própria instituição de ensino para que seja colhida a assinatura do Promotor de Justiça e/ou do responsável pela Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos da Procuradoria-Geral de Justiça.